

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA - GO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo nº 788/2026**

**1. OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MILTON AMARO DO NASCIMENTO, ATRAVÉS DA EMENDA 44240002 VINCULADA À PROPOSTA Nº 11483.8370001/25-002, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA/GO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Descrição dos itens:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO   |
|------|------------|---------|---|
| 1    | 1          | UN      | OXÍMETRO DE PULSO, portátil, tela rotacional LCD colorido de no mínimo 2,8", alimentação bivolt automático 100-240 VAC, com bateria interna recarregável, de autonomia mínima de 8 horas de uso, Proteção IP22. Desligamento automático para economia de energia após 3 minutos; Capacidade instalada de armazenamento de Tendências de no mínimo 300 horas. Indicadores luminosos e de alerta. Deve possuir a função de gerar gráfico e tabela de tendência. Deve possuir a capacidade para indicar no mínimo os seguintes parâmetros: SPO2, frequência de pulso, barra plestimográfica, compatibilidade com sensores adulto, pediátrico e neonatal. Peso máximo: 300 g; SpO2 Faixa de Medida de Saturação: 0 a 100%. Tempo de Resposta: 1 segundo. Resolução: 1%. Exatidão ou precisão: ±2%. Índice de Perfusão: 0,2% - 20%. Frequência de Pulso (FP). Faixa de Medida: 0 a 255 bpm. Faixa de alarme: 0 a 255 bpm. Resolução: 1 bpm. Quando aplicável conforme regulamentação da ANVISA; O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português, contendo as rotinas de manutenção preventiva; Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1, ou equivalente, conforme a RDC 32/2007 da ANVISA; O fornecedor deverá ceder as licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 01 (um) ano a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. Certificado de boas práticas de Fabricação. Embalagem com dados do fabricante, do produto, procedência e registro no Ministério da saúde. |
| 2    | 1          | UN      | MONITOR MULTIPARÂMETROS, Uso adulto, pediátrico e neonatal, Display: 15" Colorido (com opção TFT touch screen); Especificações: ECG: Faixa dinâmica de entrada: ± (0,5mVp – 5mVp); Impedância de entrada: ≥ 10 MΩ; Largura da banda: 0.05 – 150Hz (modo diagnóstico) - 0.5 – 40Hz (modo monitoramento); CMRR: 1 – 20Hz (modo operação); ≥ 90 Db (Diagnóstico); ≥ 105 dB(monиторamento e operacional); Sensibilidade: x 1/4, x 1/2, x 1, x 2, x4 e automático; Velocidade de varredura: 6,25mm/s, 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s; Faixa de medição HR: 15 – 350bpm; Precisão de HR: ± 1% ou 1bpm, o que for maior; Função de detecção e rejeição de pulso de marca-passo; Proteção contra descarga de Desfibrilador; Análise de arritmias; Monitorização de ST/QT/QTc; Seguimento ST:  |



|   |   |    |  |
|---|---|----|--|
|   |   |    | <p>Faixa do seguimento ST: -2,0mV – +2,0m; Precisão: 0,2mV; Análise do seguimento ST: Em todas as derivações; RESP: Medição por impedância torácica; Faixa de medição: 0 – 150rpm; Resolução: 1 rpm; SpO2: Especificação Técnica: Método óptico de comprimento de onda duplo; Faixa de medição: 0% – 100%; Precisão: ± 2% para a faixa de SpO2 de 70 a 100%; Faixa de medição de PR: 0 – 300 bpm; Precisão de PR: ±2bpm ou ±2% o que for maior; Baixo desempenho de perfusão: ≥ 0,3%; Tecnologia de oximetria compatível com monitoramento de baixa perfusão, com desempenho equivalente; Pressão não invasiva (PNI): Especificação Técnica: método oscilométrico; Tempo de medição: &lt; 30 segundos (manguito adulto); Faixa de medição de PNI: 0 mmHg – 300 mmHg; Precisão: ±3 mmHg; Modo de medição de PNI: Manual, auto, STAT, Mult ciclo; Intervalo de automedição: 1 – 480 min; TEMP (02 canais): Faixa de medição: 0,0 – 50,0°C; Precisão: ± 0,1°C entre 0°C à 50°C; Fonte de energia: AC 100V-240V, 50/60Hz, 60VA; Bateria de lítio embutida: Autonomia de 5 horas; Modo alarme: Alarme áudio visual de 3 níveis; Dimensões: 335mm x 160mm x 355mm; Peso: 4500g; Tempo de recarga total da bateria: 3 Horas; Rede: Ethernet; Protocolo HI7; USB, RJ45, VGA e HDMI; Tela de OXYCRG; Visualização leito a leito (BED-VIEW); Visualização de até 13 curvas simultâneas; Anvisa: 80901110026; COM Pressão invasiva (PI ou IBP); Capnografia (ETCO2); Monitoração do Estado Cerebral (BIS); Débito cardíaco (C.O.); EtCO2 Nellcor; SunTech NIBP; Impressora térmica; Central de monitoramento; Wi-Fi Agentes anestésicos; 04 canais de PI; 02 Baterias com autonomia superior à 10 horas; Suporte com rodízios; * Suporte de parede; Cabo 10 vias; Dimensões do Produto: 33.5 cm x 16 cm x 35.5 cm (CxLxA) Peso: 4.5 Kg;</p> |
| 3 | 1 | UN | <p>Kit laringoscópio com cabo metálico antiderrapante com capacidade para 2 pilhas médias e lâminas em aço inoxidável com acabamento fosco. Perfeito encaixe das roscas e excelente contato elétrico do conjunto. Lâmpadas LED de alta performance e foco centrado, garantindo perfeita visualização da região focada. Acompanha estojo para transporte. Composição padrão do conjunto com 5 lâminas: 1 cabo (adulto ou infantil); 4 lâminas curvas Macintosh nº 1, 2, 3, 4; 1 lâmina reta Miller nº0.</p>   |
| 4 | 1 | UN | <p>VENTILADOR PULMONAR, eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do paciente-ventilador para uma melhor mecânica respiratória (NAVA, SmartCare, PAV, ASV, AVA) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada de no mínimo até 90cmH2O e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste do fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela</p>  |



|   |   |    |  |
|---|---|----|--|
|   |   |    | <p>colorida de no mínimo 12 polegadas touchscreen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, PEEP total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. Cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume apresentação de gráficos com as tendências. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Compatível com protocolo de comunicação HL7. Software em Língua Portuguesa. Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2, ou equivalente, conforme a RDC 32/2007 da ANVISA. Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica 220 v.</p> |
| 5 | 1 | UN | <p>CARRO MACA Estrutura em tubo de aço inoxidável, Leito estofado, com espuma Revestido em courvim; Cabeceira regulável através de cremalheira; Grades laterais de abaixar em tubo em aço inox, Suporte para soro com 02 ganchos (T); Pára-choque tubular de proteção na cabeceira e peseira; Rodízios de 5" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal, Dimensões: C 1,90 x L 0,60 x A 0,80m;</p>   |
| 6 | 1 | UN | <p>Laringoscópio Inox "LED" Infantil, • Laringoscópio Inox "LED" Infantil Completo com 03 Lâminas Retas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo e Lâminas de Laringoscópio Infantil Nº 00, 0 e 1 Â O laringoscópio é utilizado para auxiliar na aplicação de exame de laringoscopia, anestesia local para inserção de sondas endotraqueais e na entubação de emergência.</li><li>• Produto composto por lâminas intercambiáveis, que são encaixadas no cabo. As lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação local que é acionada automaticamente quando encaixada no cabo.</li><li>• As fontes de energia são, duas pilhas pequenas tipo AA (infantil) inseridas no cabo.</li></ul> <p>Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo recartilhado para maior ergonomia e segurança;</li><li>• Produto composto de aço inox à prova de ferrugem;</li><li>• Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável;</li><li>• Tampa rosqueável com mola em aço inox;</li><li>• Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis.</li></ul> <p>Iluminação:</p>   |

|    |   |    |   |
|----|---|----|---|
|    |   |    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lâmpada Halógena 2,5V;</li> <li>• Alimentado por 02 (duas) pilhas tamanho C (médio) -Â (não inclusas). Acompanha:</li> <li>• 1 Cabo para Laringoscópio Infantil;</li> <li>• 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 00;</li> <li>• 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 0;</li> <li>• 1 Lâmina para Laringoscópio Infantil número 1;</li> </ul>   |
| 7  | 2 | UN | <p>BOMBA DE INFUSÃO, Equipamento médico hospitalar microprocessado, portátil, com tela colorida sensível ao toque, mínimo de 3,5 polegadas. Modos de infusão: taxa (ml/h), tempo, dosagem, intermitente, sequencial, rampa, microinfusão e bolus. Precisão: até <math>\pm 5\%</math> para volumétrica e <math>\pm 2\%</math> para seringa. Sistemas de segurança: detecção de ar na linha, alarme de oclusão, bateria baixa, fim de infusão, porta aberta e falhas. Biblioteca de medicamentos com limites configuráveis. Alimentação bivolt automático (100–240V), bateria recarregável. Compatibilidade com equipos padrão e seringas diversas. Registro na ANVISA e atendimento às normas técnicas vigentes.</p>   |
| 8  | 1 | UN | <p>Esfígmomanômetro de pedestal, ESPECIFICAÇÕES: Visor em termoplástico (Policarbonato Cristal), que proporciona fácil leitura dos valores medidos de pressão arterial. Manômetro mecânico Tipo Aneróide Hospitalar. Corpo quadrado de 155,0 mm em material termoplástico (Polipropileno) na cor bege. Cesto em Polipropileno na cor Bege para acomodação da braçadeira ou acessórios de forma adequada. Mostrador tipo LARGE de Alumínio pintado na cor branca. Escala graduada e numeração em preto de 0 – 300 mmHg (diâmetro de 130,0 mm) como referência da calibração. Ponteiro indicativo da pressão arterial na cor preta. Braçadeira em tecido anti-alérgico resistente nylon com fecho metal no tamanho Adulto (14,5 cm x 53,0 cm). Mangueira de extensão em PVC flexível com 01 metro de comprimento Pêra insufladora de ar para o Manguito em Látex Natural na cor preta. Pedestal (haste) com tubos telescópicos em Alumínio anodizado, que permite regulagem da altura desejada para utilização. Base em material termoplástico (Polipropileno) na cor bege com 04 (quatro) rodízios que permitem fácil locomoção e transporte. Acompanha braçadeira adulto dimensões Alcance 22 cm a 28 cm Altura mínima 85cm máxima 135cm.</p> |
| 9  | 2 | UN | <p>COMPUTADOR DE MESA, computador (desktop básico)<br/>Computador Completo Core i7 16GB SSD 240GB Monitor LED 19"<br/>Windows ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:<br/>Placa Mãe: H61 Soquete 1155<br/>Memória RAM: 16GB DDR3<br/>Disco Rígido (SSD): 240 GB<br/>Processador: I7<br/>Cooler CPU TDP: 65W 2000rpm.<br/>Fonte: 230W Reais - Bivolt 110V/220V.<br/>Monitor: 19,5 Polegadas<br/>Kit Teclado e Mouse com Fio<br/>Acompanha Adaptador Wifi<br/>Acompanha cabo de força</p>  |
| 10 | 2 | UN | <p>Impressora Multifuncional. Equipamento multifuncional, do tipo laser ou tecnologia equivalente, com funções integradas de impressão, cópia e digitalização, adequado para uso em ambiente administrativo. Deve possuir design compacto, com bandeja de entrada de papel com capacidade mínima de 250 folhas. Deve permitir conectividade por rede local (Ethernet) e rede sem fio (Wi-Fi), possibilitando o compartilhamento entre múltiplos usuários. Velocidade de impressão e cópia de, no mínimo, 30 páginas por minuto (ppm), podendo variar conforme o padrão do fabricante, desde que mantido desempenho equivalente. Deve ser compatível com impressão a partir de</p>   |

|    |   |    |  |
|----|---|----|--|
|    |   |    | dispositivos móveis, por meio de tecnologias de impressão sem fio. Deve possuir função de impressão duplex automática (frente e verso), visando à economia de papel e maior eficiência operacional. A função de digitalização deve permitir o envio de documentos para diferentes destinos, tais como computador, e-mail ou outros meios compatíveis com a rede. Dimensões aproximadas do produto: profundidade de 31,8 cm, largura de 39,9 cm e altura de 40,9 cm, admitindo-se variação conforme padrão do fabricante, desde que não comprometa a funcionalidade e a adequação ao uso pretendido.  |
| 11 | 6 | UN | CADEIRA LONGARINA SEM ESTOFADO CROMADO. Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm. Peso máximo recomendado: 150kg por assento. COR CINZA VELVE   |
| 12 | 1 | UN | Ventilador Pulmonar: Ventilador microprocessado volumétrico e pressométrico.   |
| 13 | 1 | UN | Cadeira De Rodas Obeso Até 150 Kgs, Em Aço Carbono Reforçada e Confortável   |
| 14 | 2 | UN | CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI PÓ; PLATAFORMA DO COLCHÃO DIVIDIDA EM 04 SEÇÕES AJUSTÁVEIS ELETRICAMENTE FABRICADA EM 08 PARTES REMOVÍVEIS DE PLÁSTICO (MOLDAGEM A SOPRO); GRADES LATERAIS EM TERMOPLÁSTICO COM FUNÇÃO DE SOFT-DROP (SISTEMA DE AMORTECIMENTO COM PISTÃO A GÁS); CABECEIRAS E PESEIRAS REMOVÍVEIS EM TERMOPLÁSTICO COM SISTEMA DE ENCAIXE E TRAVAS QUE IMPEÇAM A RETIRADA NÃO INTENCIONAL/ ACIDENTAL DURANTE O TRANSPORTE INDICADORES DE ÂNGULO (DORSO E TRENDELENBURG); INDICADOR DE ÂNGULO (DORSO E TRENDELENBURG/ TRENDELENBURG REVERSO); CONTROLE MANUAL COM TRAVA MECÂNICA DE BLOQUEIO DAS FUNÇÕES: AJUSTE DO ENCOSTO DAS COSTAS, AJUSTE DA ALTURA DA PLATAFORMA DO COLCHÃO, CADEIRA CARDÍACA, TR E TR REVERSO, AUTOCONTORNO; 4 RODAS COM 125 MM DE DIÂMETRO, COM SISTEMA DE FREIO CENTRAL, OPERADO POR 02 PONTOS; 4 PARA-CHOQUES HORIZONTAIS DE 100 MM PARA PROTEÇÃO DA CAMA; BATERIA RESERVA INTEGRADA; |
| 15 | 4 | UN | Poltrona Hospitalar Descanso Comfort - Movmed - Cadeira Reclinável 4 Posições, Aço Carbono e Espuma, na cor VERDE.   |
| 16 | 2 | UN | Mesa auxiliar em aço inox nas medidas 40 x 60 x 80 com rodízios  |

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme Decreto Municipal nº. 547/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados do (a) a partir de sua assinatura, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os certificados e registros, quando aplicáveis, deverão ser apresentados juntamente com os prospectos.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários hospitalares, mobiliários administrativos e equipamentos de informática destinados ao Hospital Municipal Milton Amaro do Nascimento, visando atender às necessidades assistenciais, operacionais e administrativas da unidade hospitalar, garantindo melhores condições de funcionamento, segurança, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde. A contratação encontra fundamento nos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no dever constitucional da Administração Pública de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal.

A necessidade da aquisição decorre da demanda contínua pelos serviços hospitalares prestados à população, especialmente atendimentos de urgência, emergência, internações, monitoramento clínico e suporte assistencial, exigindo da Administração Pública a manutenção de estrutura adequada e equipada para garantir atendimento eficiente, seguro e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os equipamentos médico-hospitalares pretendidos, tais como oxímetros de pulso, monitores multiparamétricos, ventiladores pulmonares pressométricos e volumétricos, bombas de infusão, laringoscópios adulto e infantil e esfigmomanômetros de pedestal, são essenciais para o monitoramento contínuo dos pacientes, suporte ventilatório, administração segura de medicamentos e realização de procedimentos médicos e hospitalares, sendo indispensáveis à rotina assistencial da unidade hospitalar.

Da mesma forma, os mobiliários hospitalares, incluindo camas hospitalares tipo Fowler elétrica, carros maca, cadeiras de rodas para obesos, poltronas hospitalares e mesas para refeição, possuem relevante importância para proporcionar melhores condições de acomodação, mobilidade, conforto e segurança aos pacientes, além de contribuir para a humanização do atendimento hospitalar e melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde.

Os equipamentos de informática e mobiliários administrativos, como computadores, impressoras multifuncionais e longarinas, são necessários para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais do hospital, auxiliando nos registros de informações, organização documental, gestão hospitalar e suporte às rotinas internas da unidade.

A ausência da contratação poderá comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços hospitalares, ocasionando prejuízos ao atendimento da população, riscos assistenciais, limitações operacionais e dificuldades na execução das atividades médicas, hospitalares e administrativas da unidade.

A contratação encontra-se alinhada ao interesse público e às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo medida indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento do Hospital Municipal Milton Amaro do Nascimento e garantir atendimento digno, eficiente e seguro à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

#### **4.1. Participação de consórcio:**

4.1.1. Não será permitida a participação de consórcio ou cooperativas em função do valor envolvido na contratação, considerando que no mercado fornecedor existe número suficiente de empresas para capazes de atender a demanda.

#### **4.2. Sustentabilidade:**

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratação Sustentáveis.

#### **4.3. Garantia da contratação:**

4.3.1. Não será exigida garantia para a contratação.

#### **4.4. Garantia do produto, Manutenção e Assistência Técnica:**

4.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4.4.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.4.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.4.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.4.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.4.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.4.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.4.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.4.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus

componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.4.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.4.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega do bem é de até 30 dias corridos, contados da Autorização de Entrega, que será encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52, Bairro Lorena, Maurilândia-GO.

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a gestão/fiscalização do contrato e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 7.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 574/2023.
- 7.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
  - b) A data da emissão;
  - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) O período respectivo de execução do contrato;
  - e) O valor a pagar; e
  - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de habilitação inicial.
- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2023.
- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e financeira.

### Qualificação Técnica

8.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 144.771,21 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), conforme relatório de pesquisa de preços em anexo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

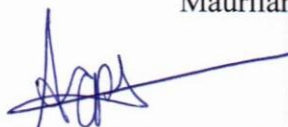
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Maurilândia para o exercício 2025.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**05.0501.10.302.210.2.095.4.4.9.0.52 Ficha 487 Fonte 121 – RECURSO FEDERAL – VALOR R\$ 262.112,42 – REPASSE**

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Maurilândia – Goiás, 02 de junho de 2026.



**ANA CAROLINY PEREIRA FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 06/2025

Ana Caroliny P. Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 06/2025

**CNPJ 11.483.837/0001-55**

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO